



**PROCESSO Nº 9.259/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 728.697.638-91-, resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I e Anexo II, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA CONSER ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.876.269/0001-50, com sede à Rua Manoel de Ávila, 222 - Maranhão - São Paulo/SP - CEP nº 03.072-030, neste ato representada por Barbara Foti, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 46.626.626-1 e do CPF: 391.765.008-88, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 4.411.845,00 (quatro milhões e quatrocentos e onze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**, conforme proposta abaixo descrita:

LOTE 09:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	15.00 0	KG	COXÃO MOLE IN NATURA EM ISCAS E CONGELADO TIPO IQF Os cortes primários de carne bovina (Coxão Mole) em iscas, provenientes de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária do SIF. A carne bovina deverá ser cortada com equipamento apropriado e encaminhada para túneis de congelamento com tecnologia IQF. Isento de aditivos, outros ingredientes e/ou materiais estranhos ao produto. Informação Nutricional centesimal na porção de 100g: Valor energético máx. de 132 Kcal, Proteínas no mín. de 23%,	NS ALIMENTO S	R\$ 64,47	R\$ 967.050,00





			Gorduras Totais no máx. de 4,5%, Sódio máx. de 95mg.			
49	3.000	KG	PATINHO IN NATURA, FLOCULADO (ISCAS) Carne bovina (patinho) em iscas com congelamento tipo IQF, provenientes de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária do SIF. O produto deverá ser cortado com equipamentos apropriados e encaminhado para túneis de congelamento com tecnologia IQF. Deverá ser isento de aditivos e outros ingredientes e/ou materiais estranhos ao produto. A espessura do produto deverá estar entre 3 e 7mm, comprimento e largura do corte: 50x30. As iscas devem ser em formato retangular com no mínimo 45mm de comprimento. Informação Nutricional centesimal na porção de 100g: Valor energético máx. de 142 Kcal, Proteínas no mín. de 30%, Gorduras totais no máx. de 2,8%, Sódio máx. de 65mg.	FRIBOI	R\$ 64,76	R\$ 194.280,00
50	15.000	KG	PATINHO IN NATURA, MOÍDO E CONGELADO TIPO IQF. Carne bovina, tipo patinho, proveniente de animais sadios e abatidos sob supervisão veterinária do SIF. Após ser moído o produto deverá ser encaminhado para túneis de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. O produto deverá ser livre de parasitas, materiais estranhos, isenta de aditivos e outros ingredientes estranhos ao produto. Informação Nutricional centesimal na porção de 100g: Valor energético máx. de 142Kcal, Proteínas no mín. de 20%, Gorduras totais máx. de 2,8%, Sódio máx. de 65mg.	NS ALIMENTOS	R\$ 65,12	R\$ 976.800,00
51	15.000	KG	PATINHO IN NATURA, EM CUBOS E CONGELADO IQF Carne bovina, tipo patinho, proveniente de animais sadios e abatidos sob supervisão veterinária do SIF. O produto deverá ser cortado com equipamentos apropriados e encaminhado para túneis de congelamento com tecnologia IQF. O produto deverá ser livre de parasitas, materiais estranhos, isenta de aditivos e outros ingredientes estranhos ao produto. Informação Nutricional centesimal na porção de 100g: Valor energético máx. de 142Kcal, Proteínas no mín. de 20%, Gorduras totais máx. de 2,8%, Sódio máx. de 65mg.	NS ALIMENTOS	R\$ 65,12	R\$ 976.800,00
74	14.000	KG	FIGADO EM ISCAS E CONGELADO TIPO IQF Os cortes primários de fígado em iscas, deverão ser obtido de vísceras, provenientes de animais machos de espécie bovina, sadios e abatidos sob inspeção veterinária do SIF. Deverá ser	FRIBOI	R\$ 30,07	R\$ 420.980,00





			cortado com equipamento adequado e encaminhado para túneis de congelamento com tecnologia IQF. Deverá apresentar-se livre de parasitas e qualquer substância contaminante, isento de aditivos e outros ingredientes e/ou materiais estranhos ao produto.			
116	3.000	KG	<p>"MÚSCULO BOVINO</p> <p>Carne bovina (músculo) com congelamento tipo IQF, provenientes de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária do SIF. As rodela deverão ser cortadas com equipamentos apropriados e com gramatura de aprox. 60g, em seguida encaminhada para túneis de congelamento com tecnologia IQF. Deverá ser isenta de aditivos e outros ingredientes e/ou materiais estranhos ao produto.</p> <p>Informação Nutricional centesimal na porção de 100g: Valor energético máx. de 110 Kcal, Proteínas no mín. de 20%, Gorduras Totais no máx. de 3%, Sódio máx. de 90mg.</p> <p>Embalagem primária: O produto deverá ser entregue em saco plástico de polietileno, flexível, atóxica, aprovado para contato direto com alimento, resistente, com vedação termos soldada, em pacotes de 2kg.</p>	TERRA BRASIL	R\$ 46,41	R\$ 139.230,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.675.140,00

LOTE 11

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	12.500	KG	<p>CARNE DE CAÇÃO EM CUBOS CONGELADO</p> <p>Carne de peixe obtido a partir de peixes íntegros, limpos, eviscerados, livre de peles, cartilagens, escamas, vísceras e espinhos, com congelamento tipo IQF. Os cubos deverão ser processados com equipamentos apropriados e deverão ser padronizados com peso aprox. de 25 a 35 gramas, em seguida encaminhados para túneis de congelamento com tecnologia IQF.</p> <p>Após descongelamento, o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livres de manchas, partes de peles, cartilagens e parasitas.</p> <p>Informação Nutricional centesimal na porção de 100g</p>	MAGICFIS H	R\$ 33,05	R\$ 413.125,00
77	12.500	KG	<p>MERLUZA CONGELADA</p> <p>Carne de peixe, tipo merluza (merluccios Hubbis), obtido a partir de peixes íntegros, limpos, eviscerados, livre de peles, cartilagens, escamas, parasitas, vísceras e espinhos, com congelamento tipo IQF, tipo nuggets de peixe. Produto deverá ser composto por carne de filé de merluza, sadio, moído e homogeneizados, farinha de rosca, água, óleo de girassol, amido de milho, sal, levedura de cerveja, cebola em</p>	FENIX	R\$ 22,80	R\$ 285.000,00





			pó, noz moscada moída, alho em pó, com formatos lúdicos como: peixes, cavalos marinhos, estrelas do mar, entre outros. Cada unidade do produto empanado deve pesar de 25 a 28 gramas. Informação Nutricional centesimal na porção de 100g			
VALOR TOTAL						R\$ 698.125,00

LOTE 13

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	3.000	KG	SALSICHA HOT DOG CONGELADA A salsicha hot dog congelada deverá ser composta por carne mecanicamente separada de aves, água, carne de frango e/ou galinha e/ou peru, gordura suína, pele suína, miúdos suínos, sal, proteína de soja (máx. 4%), açúcar, amido, gordura de frango e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto.	SEARA	R\$ 12,86	R\$ 38.580,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.580,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de Preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis, estocáveis e hortifrutigranjeiros, para compor a alimentação escolar, pelo período de 12 meses, com entrega ponto a ponto, conforme especificações descritas no Anexo I e Anexo II, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.**

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no





tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

2.7 - O fornecimento, o transporte e o recebimento deverão estar em conformidade com o **Anexo II – Termo de Referência**, do Edital.

2.8 - As marcas dos gêneros cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da COMPROMISSÁRIA e a autorização da COMPROMITENTE;

2.9 - Se algum gênero apresentar irregularidades, a COMPROMITENTE, enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudo bromatológico, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o gênero se identifica com aquele apresentado em sua proposta, sendo que neste caso, as despesas correrão por conta da COMPROMISSÁRIA. A COMPROMITENTE o fará quando no curso da execução contratual, verificada uma irregularidade na qualidade do gênero fornecido, diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas características contrariem as do Edital, gêneros estes estragados, alterados e/ou adulterados.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, incluso todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial**, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;





1371
9259/21

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

3.9 - Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ª F, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos, serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 4.411.845,00 (quatro milhões e quatrocentos e onze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;





7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos**, para assinar a **Ata de Registro de Preços**, deixar de cumprir tal ato;
- A **COMPROMISSÁRIA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- A **COMPROMISSÁRIA** não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a **COMPROMITENTE** não aceitar sua justificativa;
- A **COMPROMISSÁRIA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à **COMPROMITENTE**, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e





suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – Sem prejuízo do disposto no art. 86 da Lei nº 8666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, havendo irregularidade no fornecimento do objeto, a Ata de Registro de Preços ficará sujeita à cancelamento, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do termo;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do termo;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo.

10.3 – As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, observado o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.5 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 24 SET. 2021

MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA
FOTI:
39176500888

REPRESENTANTE
CONSER ALIMENTOS LTDA

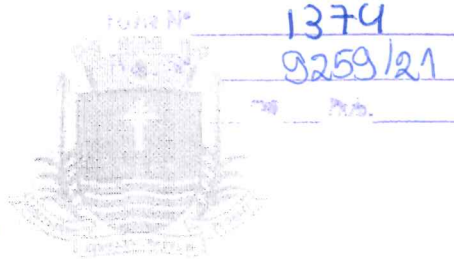
Assinado digitalmente por BARBARA FOTI:
39176500888
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=VideoConferencia, OU=24053887000144,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco),
CN=BARBARA FOTI:39176500888
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.14 12:09:51-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADO: CONSER AUMENTOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PP nº 21/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis, estocáveis e hortifrutigranjeiros, para compor a alimentação escolar, pelo período de 12 meses, com entrega ponto a ponto.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: UBATUBA, 24 SET. 2021

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 728.697.638-91- RG: 8.707.739-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/06/1954

Endereço residencial completo: Rua Paraná, 510 - Centro - Ubatuba/SP

E-mail institucional: gabinete.sme@ubatuba.sp.gov.br

Telefone: 3832-3940

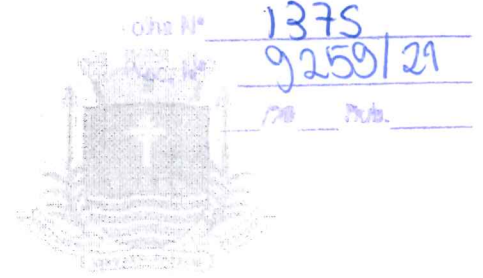
Assinatura: _____ 





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Pela CONTRATADA:

Nome: BARBARA FOTI

Cargo: ANALISTA DE LICITAÇÃO (PROCURADORA)

CPF: 391.765.008-88 RG: 46.626.626-1

Data de Nascimento: 30/03/1990

Endereço residencial completo: RUA ARATIBA, 41 - GUARULHOS

E-mail Institucional: vendas@jvalimentos.com.br

E-mail pessoal: barbarafoti.adv@gmail.com

Telefone(s): 11 2091-5440

BARBARA

FOTI:

39176500888

Assinado digitalmente por BARBARA FOTI:
39176500888
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=24053887000144, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=BARBARA FOTI:39176500888
Razão: Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.14 12:10:42-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

ASSINATURA: _____

Advogado:(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

